

## **PLANO DE AÇÃO PARA O DIÁLOGO E A COOPERAÇÃO EM CULTURA ENTRE BRASIL E URUGUAI**

Aos 26 dias do mês de julho de 2011, as autoridades de Cultura da República Federativa do Brasil e da República Oriental do Uruguai, neste ato representadas pela Ministra de Estado da Cultura do Brasil, Senhora Anna Maria Buarque de Hollanda, e pelo Ministro da Educação e Cultura do Uruguai, Senhor Ricardo Ehrlich, reunidas em Montevideu por ocasião da realização do Diálogo Brasil – Uruguai em Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura, e respaldados pelo “Protocolo de Intenções entre o Ministério da Cultura do Brasil e o Ministério da Educação e Cultura do Uruguai para o Desenvolvimento de Ações Conjuntas no âmbito da Cultura”, assinado pela Senhora Ministra Anna de Hollanda e pelo Senhor Ministro Ricardo Ehrlich, no dia 30 de maio de 2011; decidem estabelecer o presente **Plano de Ação para o Diálogo e a Cooperação em Cultura entre Brasil e Uruguai**, para o período 2011-2013.

### **Cidadania e Diversidade Cultural**

1. O Ministério da Cultura do Brasil, por meio da Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural, e o Ministério de Educação e Cultura do Uruguai, por meio da Direção Nacional de Cultural e da Direção de Centros MEC, concordam em implementar uma Entidade Cultural Binacional, cujo papel primordial será formular e coordenar programas, projetos e ações com foco na diversidade e cidadania culturais, a partir da experiência brasileira dos Pontos de Cultura e das experiências uruguaias das Usinas Culturais e dos Centros MEC. Será constituído um Comitê Gestor, paritário entre os dois países, e caberá ao Comitê, no prazo de um ano:

- a) identificar outras organizações, tais como associações de municípios, universidades, centros culturais, existentes em ambos países que possam contribuir na implementação desta proposta;
- b) elaborar um Plano de Trabalho que defina suas objetivos, estratégias, metas e resultados, favorecendo a ação consorciada entre os municípios fronteiriços de ambos os países;
- c) formular e desenvolver a estrutura organizacional e jurídica da nova Entidade Binacional, estabelecendo missão, estatuto, orçamento, regimento e abrangência;
- d) implementar, como iniciativa piloto, duas “Usinas/Pontos Culturais Móveis” e duas fixas de fronteira, preferencialmente nas regiões norte e leste do Uruguai, para trabalhar em ações de intercâmbios culturais fronteiriços entre ambos os países.

2. As partes comprometem-se a colaborar com o “*Movimiento Cultural Fronteras*”, criado em 2010 e que envolve cerca de 20 municipalidades uruguaias e brasileiras, para desenvolver ações conjuntas e executar políticas públicas de cultura para a região fronteira entre Brasil e Uruguai.

3. As partes se comprometem a fomentar encontros binacionais de arte e juventude, bem como desenvolver um programa de residência de coletivos de jovens e escolas de arte e cultura que desenvolvam programas de cidadania.

## **Economia Criativa**

1. A Secretaria da Economia Criativa do Ministério da Cultura do Brasil e a Direção Nacional de Cultura do Ministério de Educação e Cultura do Uruguai afirmam o interesse em trabalhar de forma conjunta para a institucionalização de territórios criativos fronteiriços, por meio do mapeamento e desenvolvimento de Arranjos Produtivos Locais (APL's) e cidades/territórios criativos. Propõe-se, para a primeira etapa, o mapeamento das vocações culturais da região de Lagoa Mirim e de seus potenciais econômicos - geração de ocupação e renda, viabilidade comercial, sustentabilidade ambiental, etc. - para, posteriormente, serem implementados mecanismos e instrumentos de fomento e de assistência técnica, consultoria e treinamento, com o objetivo de fortalecer os empreendimentos criativos de ambos os países.
2. No campo da pesquisa e monitoramento da economia criativa, as partes estudarão a viabilidade de construir parcerias entre seus observatórios e universidades para o desenvolvimento de metodologias comuns, envolvendo produção, processamento e análise de dados, informação e indicadores no âmbito cultural/criativo; com o objetivo de identificar necessidades básicas e de infra-estrutura, bem como consolidar os sistemas nacionais de informação e suas respectivas contas satélites.
3. As partes acordam estudar a criação de agências de serviços de suporte ao empreendedor criativo ("*International Creative Bureau*"), no Brasil e no Uruguai, para a prospecção e intercâmbio de oportunidades de negócios e empreendimentos criativos; capacitação e intercâmbio de profissionais criativos brasileiros e uruguaios; difusão de experiências e metodologias exitosas na gestão de empreendimentos criativos dos dois países; assessoria jurídica e de modelos de negócios; linhas de crédito, balcão de emprego e de exportação; a articulação de feiras de negócios binacionais de segmentos criativos, entre outros.
4. As partes estudarão a criação de uma certificação de qualidade de produtos e serviços criativos no Brasil e no Uruguai, podendo a experiência ser posteriormente ampliada para os demais países do MERCOSUL Cultural.

## **Audiovisual**

1. A Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura do Brasil e o Instituto de Cine e Audiovisual do Ministério de Educação e Cultura do Uruguai se comprometem a aprofundar a cooperação bilateral e com a perspectiva de que estas ações também incentivem o multilateralismo, especialmente em âmbito regional (RECAM, CACI), otimizando o intercâmbio público-público e público-privado na geração de novos modelos e programas.
2. As partes coincidem em desenvolver programas de cooperação nas áreas de animação, vídeo-jogos, patrimônio audiovisual e fronteiras, bem como projetos para a formação técnica e profissional.
3. As partes acordam implementar programas que incentivem a geração e circulação de conteúdos, tendo como antecedentes a experiência brasileira do Anima TV e do DOCTV Latino-Americano como modelo aplicado a animação e vídeo-jogos.

4. As partes acordam realizar intercâmbio sobre mecanismos e recursos que fortaleçam a conservação, preservação e catalogação do patrimônio audiovisual.

### **Patrimônio Cultural**

1. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Brasil (IPHAN) e a Comissão do Patrimônio Cultural da Nação do Uruguai (CPCN) reconhecem a importância de se executar de forma conjunta ações de reconhecimento, proteção, restauração e preservação do patrimônio cultural comum, material e imaterial, com ênfase na inclusão social e no desenvolvimento local da região fronteiriça entre Brasil e Uruguai, destacando-se a Ponte Internacional Mauá.

2. As partes acordam fortalecer ações patrimoniais relacionadas com a bacia da Lagoa Mirim, por meio da realização de um inventário de referências culturais na zona de Cerritos de Índios e lagoas atlânticas.

3. As partes estudarão meios para incrementar a formação de quadros brasileiros e uruguayos para a gestão do patrimônio e fortalecimento institucional, usufruindo da estrutura do Centro Lúcio Costa de Formação para a Gestão do Patrimônio, sediado no Rio de Janeiro.

4. As partes realizaram missões técnicas para o intercâmbio de experiências na área de patrimônio, bem como para desenvolver projetos de cooperação bilateral. Ademais, se comprometem a coordenar a atuação conjunta em organismos multilaterais, promovendo a utilização de mecanismos de financiamento para o desenvolvimento de projetos comuns.

5. As partes trabalharão na elaboração de critérios que integrem um protocolo para criação de uma Bienal de ações sobre patrimônio cultural da América do Sul, na qual se destaque, se difunda e premie as melhores práticas patrimoniais que envolvem os habitantes, promovendo a inclusão social.

### **Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas**

1. A Biblioteca Nacional do Brasil e a Biblioteca Nacional do Uruguai acordam trabalhar conjuntamente em técnicas de conservação de coleções e em políticas de digitalização; na criação e promoção de conteúdos digitais de relevância para a cultura regional; e na harmonização de legislações relativas ao direito de autor. Neste sentido, estudarão a possibilidade de concretizar um acordo de cooperação técnica entre Brasil, Uruguai e Argentina.

2. As partes promoverão o intercâmbio de experiências relativas à implementação de planos e programas de fomento e promoção da leitura, como, por exemplo, o Plano Nacional do Livro e Leitura e o Programa Agentes de Leitura, ambos do Brasil.

3. As partes concordam em implementar bibliotecas na zona de fronteira, equipadas com acervo bibliográfico bilíngüe, mobiliário e equipamentos de informática, de modo a potencializar a interação e o diálogo, fortalecer laços culturais, promover o idioma e a literatura de ambos os países.

4. As partes estudarão mecanismos oficiais para apoio a projetos de intercâmbio voltados à produção criativa, cadeia do livro, tradução, capacitação e residência literária, no Brasil e no Uruguai.
5. As partes envidarão esforços para a realização de feiras de livros binacionais em toda a fronteira entre Brasil e Uruguai, incluindo seis municípios de cada país.

### **Intercâmbio de Expressões Artísticas**

1. A Fundação Nacional de Artes do Brasil (Funarte), a Direção Nacional de Cultura do Uruguai e o Serviço Oficial de Radiodifusão e Espetáculos (SODRE) se comprometem a trabalhar conjuntamente no desenho de um sistema de residências e oficinas binacionais de formação artística.
2. As partes acordam em realizar, no mês de março de 2012, um encontro para a discussão e intercâmbio sobre políticas de gestão cultural entre ambos os países.
3. Considerando a inauguração do Instituto Nacional de Artes Cênicas em Montevideú, as partes acordam realizar em suas instalações uma oficina sobre a obra de Nelson Rodríguez, tendo como contrapartida uma semana de dramaturgia uruguaia no Brasil.
4. As partes se comprometem a fomentar co-produções binacionais e a realização de recitais conjuntos, com o objetivo de promover uma maior integração entre os artistas de ambos os países, bem como o intercâmbio de informações sobre suas atuações artísticas e a coordenação de calendários entre os países.
5. As partes acordam em realizar a apresentação, no Uruguai, da participação brasileira na Quadrienal de Praga, ganhadora da Triga de Ouro, prêmio máximo da quadrienal.
6. As partes decidem promover coproduções de espetáculos de artes cênicas e música entre o Serviço Oficial de Radiodifusão e Espetáculos (SODRE) e teatros brasileiros.
7. As partes acordam realizar, no ano de 2011, um encontro de teatros dos dois países para a troca de experiências sobre estrutura organizacional e corpos estáveis, especialmente em âmbito público. Ademais, desenvolverão programas binacionais para formação de plateia.

### **Cultura Afrodescendente**

1. As partes concordam em promover a cooperação no tema de descendência africana através do Programa Ponte Cultural, proposto pela Fundação Cultural Palmares, do Brasil, cujo objetivo é promover o fluxo contínuo de intercâmbio de experiências e do conhecimento dos eventos culturais africanos realizados nos dois países nas áreas de gastronomia, música, dança, tradições orais, literatura, capoeira, audiovisual, artesanato, teatro, esportes, entre outros; por meio de oficinas, residências artísticas, debates, espetáculos, exposições e/ou publicações conjuntas.

### **Fomento a Cooperação Cultural Bilateral**

1. As partes concordam em estudar a viabilidade de constituição de um fundo bilateral para o financiamento dos projetos de cooperação cultural acordados entre ambos os países.
2. As partes acordam incluir nas próximas reuniões bilaterais os temas de conteúdos culturais e veículos públicos de difusão.